

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CUIABÁ-MT-

JUIZO DA OITAVA VARA-CIVEL

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO ;30 DIAS

AUTOS N. 15262-64.2012.811.0041.ESPÉCIE;Despejo por falta de pagamento cumulado com cobrança> Procedimentos Regidos por outros códigos,Leis Esparsas e Regimentos>Procedimentos Especiais>Procedimentos de Conhecimento>processo de conhecimento>PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO.PARTE AUTORA:OCTÁZIA DE OLIVEIRA VIDAL. PARTE RÉ LUCIANO CORRÊA RAMOS. CITANDO(A,S)LUCIANO CORRÊA RAMOS-CPF/MF sob o n. 918.456.709.06-DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO;14/05/2012.VALOR DA CAUSA ;R\$32.760,00.FINALIDADE:CITAÇÃO da parte acima qualificada. Atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s)é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para no prazo de 15(quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, purgar a mora, ou apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular;RESUMO DA INICIAL:Trata-se de Ação de Despejo,proposta por Octázia de Oliveira Vidal, em face de Luciano Corrêa Ramos,aduzindo que este se encontra inadimplente com os aluguéis e encargos vencimentos a partir de fevereiro de 2012.Aduz que, o contrato encontra-se desprovido de qualquer garantia,posto que o fiador constante na cláusula décima primeira não assinou o contrato de locação, pede a concessão de liminar, no sentido de ordenar a desocupação imediata do imóvel locado, e requer ainda a citação do requerimento, para responder á presente, sob pena de revelia e confissão quanto á matéria de fato, ou purgar a mora, usando a faculdade outorgada em lei.Dá-se á causa o valor de R\$32.760.00.Despacho;Vistos em correição. De fato o requerente possui razão á fls. 40/41.Assim, defiro o pedido de citação por edital. Cite-se o requerido por edital, com o prazo de 30(trinta) dias.EXPEÇA-se edital . Cumpra-se. INT. EU HELOISA MARIA DOS SANTOS MAGALHAES . Técnica judiciária. Digitei Erzira Elisbete de Oliveira. Gestor(a) Judiciário(a).Autorizado(a) pelo provimento n. 56/2007-CGJ

Cuiabá-MT- 29 de abril de 2015

Erzira Elisbete de Oliveira

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007 CGJ

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: eb0d4cd9

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar